



PARECER N° 052/2025 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR.

**“PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 015/2025
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 12 PARA RUA
VALDETE DA CONCEIÇÃO BORGES”.**

I – RELATÓRIO

A Vereadora Sirlene Freitas apresentou o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 015/2025, que altera a denominação da atual Rua 12, localizada na zona urbana de Bom Jesus do Araguaia – MT, passando a chamá-la Valdete da Conceição Borges.

O Presidente da Câmara encaminhou o projeto a esta Comissão pelo despacho 057/2025, para análise.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I, confere ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 5º, incisos I e XXI, bem como em seu art. 7º, inciso XVII, assegura ao Poder Legislativa competência para deliberar sobre a denominação e alteração de logradouros públicos.

O projeto também atende ao art. 37 da CF/88, em especial ao princípio da impessoalidade, já que a homenagem tem caráter histórico e cultural, sem benefício pessoal indevido.

Quanto à técnica legislativa, a redação é clara, concisa e apta a ser incorporada ao ordenamento jurídico municipal.



III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, EMITO PARECER FAVORÁVEL AO REGULAR PROCESSAMENTO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 015/2025, por estar de acordo com a CF/88, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

IV – VOTO DO MEMBRO

O Vereador Divino dos Reis Silva acompanha na íntegra o voto do Relator.

V – MANIFESTAÇÃO DO PRESIDENTE

Face à aprovação por maioria simples do presente projeto nesta Comissão, deixo de proferir voto, nos termos do art. 48 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO N. A. BORGES
RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião no dia 01 de outubro de 2025, opinou por 2X0 pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Estiveram presentes os senhores vereadores ALAN JONES DA SILVA, ANTONIO NEVES ARAUJO BORGES e DIVINO DOS REIS SILVA.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

ALAN JONES DA SILVA
Presidente da CCJR
Ato da Presidência n.º 03/2025

ANTONIO N. ARAUJO BORGES
Relator CCJR
Ato da Presidência n.º 03/25

DIVINO DOS REIS SILVA
Membro CCJR
Ato da Presidência n.º 03/2025